



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: Projeto de Cercamento Escolar e Reforma de Cobertura.**

**Local: EMEB José Bonifácio, São Luiz Gonzaga – RS**

**Endereço: Rua Borges do Canto, esquina Rua General Lima, Bairro Auxiliadora,  
São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000.**

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, dos serviços que serão executados na construção de um muro de fechamento e reforma parcial da cobertura da EMEB José Bonifácio, bairro Auxiliadora, em São Luiz Gonzaga – RS.

### **1. EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

### **2. NORMAS GERAIS**

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e os demais Projetos Complementares. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

obra com o contratante ou com profissional por este indicado, que dará sua anuência aprovativa ou não. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo contratante como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pelo Profissional responsável pela elaboração do projeto arquitetônico, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

### **3. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- 3.1. Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 3.2. Visitar previamente o terreno em que será executada a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
- 3.3. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- 3.4. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- 3.5. Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para as devidas providências sejam tomadas.
- 3.6. Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- 3.7. Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- 3.8. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- 3.9. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, CAU ou CREA local.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

- 3.10. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- 3.11. Caberá ao executante o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores, andaimes, bem como os ambientes para o armazenamento dos materiais de construções, necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo executante, não advirá qualquer ônus ao contratante.
- 3.12. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas da obra.
- 3.13. A contratação da mão de obra, a compra de materiais de construção a serem utilizados na edificação ou qualquer ferramenta ou aparelho para uso dos funcionários, assim como o recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empreiteira executante da obra, bem como seus custos.
- 3.14. Antes de cada mensuração para se efetuar o pagamento das diversas etapas concluídas, a empresa a ser contratada deverá, através de seu responsável técnico, apresentar-se para a realização das medições com o objetivo de ser dirimido qualquer equívoco ou engano. Sem a presença do responsável técnico não será efetuado qualquer pagamento.

#### **4. FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra a ser executada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pelo Contratante.

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **5.1. PLACA DE OBRA**

Deve ser instalado no canteiro de obras, placa de identificação, modelo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL, que encontra-se em anexo, em chapa galvanizada, adesivada conforme especificações.

### **5.2. LIMPEZA DE TERRENO**

A limpeza do terreno será realizada mecanicamente e manualmente, sobre a área de projeção da obra, e passeio público (não pavimentado) onde será implantado muro de fechamento novo. São incluídos nos serviços preliminares, a remoção de árvores, conforme indicado em projeto e orçamento, sendo autorizada a retirada após emissão de autorização da secretaria de meio ambiente deste município. A limpeza superficial será executada com o uso de retroescavadeira, ferramentas como pá, enxada, picareta e cavadeiras.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

**5.3. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação deverá ser feita tomando como base de referência as indicações na Planta de Locação. O sistema de locação da obra, deverá ser o do “gabarito de tábuas corridas”, sendo utilizada tábuas de boa qualidade, garantindo a estabilidade do gabarito durante a execução da obra.

**5.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO**

A escavação da vala será realizada manualmente, com 40,0 cm de largura em seu topo e profundidade de 40,0 cm. As paredes laterais serão ampliadas em direção ao fundo, abertas com cavadeira, partindo da superfície em 45°.

**6. FUNDAÇÃO – INFRAESTRUTURA**

**6.1. ESTACAS DE CONCRETO ARMADO**

As estacas de concreto armado, deverão ser de diâmetro e profundidade em conformidade com o projeto fornecido. A armação das estacas será com 06 barras de aço CA-50 10mm, estribadas com aço CA-50 5.0mm a cada 15cm. O concreto utilizado nas estacas deverá ser possuir resistência característica a compressão mínima de 25 mPa. As estacas não poderão ser concretadas na presença de água nas escavações, devendo ser drenadas as escavações anteriormente a concretagem. Sobre as estacas de concreto armado, deverá ser executado bloco de coroamento construtivo, com dimensões e especificações conforme projeto em anexo.

**6.2. EMBASAMENTO**

Será executado um embasamento em alvenaria de tijolo maciço de 20,0 cm com altura variável, com a finalidade de nivelar as fundações. Os tijolos serão assentados com argamassa regular no traço 1:5 - cimento e areia média. As juntas serão de aproximadamente 1,5 centímetros, devidamente aprumadas e niveladas. O embasamento será utilizado como forma das vigas de fundação, conforme detalhado em projeto.

**6.3. VIGA DE FUNDAÇÃO**

As fôrmas das vigas de fundação deverão ser de boa qualidade, travadas com guias de madeira. As dimensões e especificações estão detalhadas no projeto em anexo. As formas estão consideradas com reutilização. A armação será composta por 2 barras de aço CA-50 10mm no positivo e 2 barras de aço CA-50 8mm no negativo, estribadas de aço CA – 60 do 5mm a cada 15,00 cm.

**6.4. IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA DE FUNDAÇÃO**

Sobre o respaldo e a lateral interna das cintas e do embasamento, com as



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga

superfícies limpas e secas, deverão ser aplicadas três camadas de impermeabilizante, em demãos cruzadas, com material de **base cimentícia e material cristalizante**. As primeiras 03 fiadas da alvenaria de levantamento deve-se assentar os tijolos com argamassa adicionada de aditivo impermeabilizante na proporção de 200ml por saco de 50kg de cimento, IMPLERPLUS, SIKA 01 ou similar SUPERIOR. Além disso, o reboco interno e externo, até a altura de aproximadamente 80cm deve receber o mesmo aditivo impermeabilizante, para impedir que eventuais umidades provenientes do solo atinjam, por capilaridade, a alvenaria.

## 7. ALVENARIA

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos, com espessura de **14cm** conforme o projeto arquitetônico, estando perfeitamente alinhados, nivelados e aprumados, com juntas aproximadas de 1,5 cm e assentados com argamassa no traço 1:2:8 – cimento, cal e areia. Ao final a alvenaria deve ter espessura média de 18cm, com revestimento.

## 8. ESTRUTURA

### 8.1. PILARES/COLONAS

Serão executadas colunas de amarração da estrutura, conforme indicado em projeto, com largura de 14,0 cm e altura de 30,00 cm, em concreto armado de 25mPa. A armação será composta por 4 barras de aço CA-50 10mm e estribadas de aço CA – 60 do 5mm a cada 15,00 cm.

### 8.2. VIGA DE CINTAMENTO

As fôrmas das vigas de cintamento superior deverão ser de boa qualidade, travadas com guias de madeira. A armação será composta por 4 barras de aço CA-50 8mm e estribadas de aço CA – 60 do 5mm a cada 15,00 cm.

## 9. REVESTIMENTO

### 9.1. CHAPISCO

Será executado revestimento de chapisco em todas as faces das paredes, tanto internas como externas, com argamassa no traço 1:3 – cimento e areia grossa. Deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, cobrindo toda a superfície do tijolo.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

**9.2. EMBOÇO MASSA ÚNICA**

O emboço só será iniciado após o endurecimento da argamassa do assentamento da alvenaria. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 2cm. A argamassa para emboço terá o traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média. A fim de garantir o perfeito prumo do revestimento exige-se a execução de taliscas e o uso de régua-guias de madeira e/ou alumínio, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada, desempenada e lisa. Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme. Com chuva a execução dos revestimentos externos será suspensa. Com temperaturas altas os revestimentos terão suas superfícies molhadas adequadamente ao término dos trabalhos.

**10. PINTURA**

**10.1. PAREDES**

**10.1.1. PREPARAÇÃO**

As superfícies devem estar secas, isentas de óleos, graxas e material pulverulento. Devem ser limpas antes do início da pintura, além de estar completamente curadas. Recomenda-se o início do processo de pintura 28 dias após a execução do revestimento argamassado.

**10.1.2. FUNDO PREPARADOR E TINTA**

Todas as alvenarias do muro receberão uma primeira demão com fundo preparador acrílico, seguido de mais duas demãos para pintura com tinta acrílica semi-brilho ou acetinada. As cores externas devem seguir o padrão empregado na escola, em vista que a pintura encontra-se em boas condições. Marca de referência sulvinil.

**11. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser completamente limpa após o término das atividades de execução. Para execução da limpeza de obra, estão orçados os serviços de limpeza e remoção de entulhos, conforme planilha orçamentária em anexo.

**12. REFORMA DE COBERTURA**

A área onde hoje está localizada a sala de informática, refeitório e salas de aula, a direita do prédio (visão frontal), sendo considerado o pano de cobertura de aproximadamente 12,00x16,00m deverá receber instalação de nova cobertura,



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Luiz Gonzaga**

sendo substituída integralmente sua estrutura, onde a madeirama será substituída por tesouras e terçamento de metal, seguindo rigorosamente o material utilizado nas composição sinapi que compõe o orçamento. A telha a ser utilizada deve ser a “sanduíche”, com telha 0,50mm na parte superior e inferior, além de revestimento em EPS com espessura de 50mm. A telha a ser empregada deve ser a com revestimento de pré-pintura vinda de fábrica. Na cobertura existente, a platibanda deve ser demolida até a altura da nova telha, ficando apenas uma reborda de 10 ou 15cm como proteção, sendo esta revestida integralmente com “chapim”, com acabamento sobre a telha em toda sua extensão. No encontro da telha com o prédio existente, também deve ser instalada algeroz nova, com traspasse de 30,00cm sobre a telha e 30,00cm subindo a alvenaria. Nas abas frontal e fundos, a cobertura deve possuir calhas de aço, com condutores pluviais verticais de PVC.

A biblioteca da escola, localizada a frente da sala dos professores deve receber sistema de vedação com chapim e algeroz integralmente novo, sende estes instalados com o objetivo de promover estanqueidade definitiva a cobertura.

Todos os materiais instalados que ficam aparentes, devem possuir pintura com fundo preparador e tinta específica, conforme orçado na planilha orçamentária.

São Luiz Gonzaga/RS, 02 de Agosto de 2026.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIEL ADAMS DOMINGUES  
Data: 05/08/2026 11:20:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Gabriel Adams Domingues  
Engº Civil CREA RS 247738